

**ATA DA 459ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,
REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018**

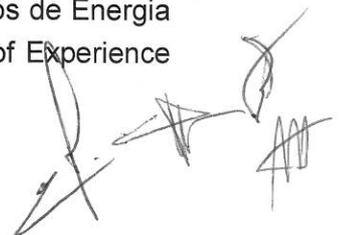
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, no Escritório Central da Empresa, na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se, extraordinariamente, a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariada por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes: o Presidente REIVE BARROS DOS SANTOS e os Diretores AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO e THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA. O Diretor JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO participou por telefone. Ausente o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, em férias. Foram convidados para participar da reunião: o Consultor Jurídico PEDRO MARCELO DITTRICH e o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO.

PAUTA:

A Diretoria Executiva se reuniu para conhecer e deliberar os seguintes assuntos: (1) Afastamento do País do consultor técnico II Thiago Correa César, da DEE/SGE, para Zagreb, Croácia, com ônus parcial; (2) Aprovação de licença especial sem vencimento para curso de mestrado no exterior; (3) Criação de Núcleo de Coordenação da Agenda Internacional no âmbito da EPE; (4) Aprovação do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE; (5) Participação de empregados em evento de capacitação fora do horário de funcionamento da EPE; (6) Aprovar a contratação da empresa TI ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORTMÁTICA, OBRAS E CONTRUÇÕES LTDA., referente ao Pregão nº PE.EPE.002/2018, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando a integração de uma nova sala locada no 10º andar do Escritório Central da EPE; (7) Aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da EPE; e (8) Alteração do Regimento Interno do Comitê Executivo de Gestão Estratégica.

RESOLUÇÃO:

(1) **PRD nº 058/2018 – Afastamento do País do consultor técnico II Thiago Correa César, da DEE/SGE, para Zagreb, Croácia, com ônus parcial.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/459ª:** (a) Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, na forma do inciso II do art. 1º do Dec. 91.800/1985, entre os dias 09 e 13 de julho de 2018, do Consultor Técnico II THIAGO CORREA CÉSAR, lotado na Superintendência de Planejamento da Geração da Diretoria de Estudos de Energia Elétrica, para participação no evento AIEA-Workshop on the Exchange of Experience



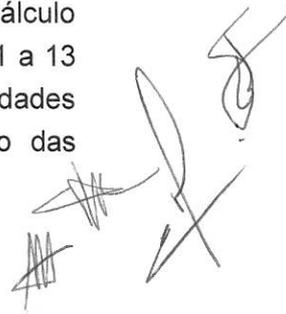
on Modelling of Energy Systems for Planning, em Zagreb, Croácia; (b) Determinar à Secretaria-Geral que providencie a publicação no DOU; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a publicação no DOU, tome as providências para que esta Resolução seja efetivada.

(2) **PRD nº 059/2018 – Aprovação de licença especial sem vencimento para curso de mestrado no exterior.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/459^a:** (a) Conceder, em caráter excepcional, ao engenheiro RAFAEL THEODORO ALVES E MELLO, a partir de agosto de 2018 (em data a ser detalhada na sequência do seu processo de admissão na universidade), uma vez atendidas as condições apresentadas na PRD nº 059/2018, licença especial sem vencimento pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Diretoria Executiva; e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução, em particular o atendimento das condições apresentadas na PRD nº 059/2018.

(3) **PRD nº 060/2018 – Criação de Núcleo de Coordenação da Agenda Internacional no âmbito da EPE.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/459^a:** (a) Criar o Núcleo de Coordenação da Agenda Internacional da EPE – NCAI; e (b) Designar que o Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais THIAGO VASCONCELLOS BARRAL DE FERREIRA elabore proposta de Regimento do NCAI e submeta à apreciação da Diretoria Executiva no prazo de duas semanas.

(4) **PRD nº 061/2018 – Aprovação do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 04/459^a:** (a) Manifestar-se favorável à aprovação do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE nos termos do documento anexo à PRD nº 061/2018; (b) Submeter ao Conselho de Administração o Código de Ética, Conduta e Integridade, para aprovação, conforme inciso XXVI do Art. 57 do Estatuto Social da EPE; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a manifestação do Conselho de Administração, adote as providências necessárias para a efetivação dessa aprovação.

(5) **PRD nº 062/2018 – Participação de empregados em evento de capacitação fora do horário de funcionamento da EPE.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 05/459^a:** (a) Autorizar os Analistas de Pesquisa Energética ANDRE LUIZ DA SILVA VELLOSO e HELENA PORTUGAL GONÇALVES DA MOTTA, da Superintendência de Projetos da Geração (SEG) da Diretoria de Estudos de Energia Elétrica, a participarem do curso “Orçamento de Obras e Cálculo do BDI”, a ser ministrado pelo IBEC – Instituto Brasileiro de Custos, nos dias 11 a 13 de julho de 2018, das 17h30 às 22h, considerando os custos dentro das possibilidades de contratação pela EPE e a relevância do tema para o desenvolvimento das



competências no trabalho diário da Empresa; e (b) Determinar à Diretoria de Estudos de Energia Elétrica que adote as providências necessárias para a efetivação desta Resolução.

(6) **PRD nº 063/2018 – Aprovar a contratação da empresa TI ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORTMÁTICA, OBRAS E CONTRUÇÕES LTDA., referente ao Pregão nº PE.EPE.002/2018, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando a integração de uma nova sala locada no 10º andar do Escritório Central da EPE.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 06/459ª:** (a) Aprovar o processo de contratação da empresa TI ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORTMÁTICA, OBRAS E CONTRUÇÕES LTDA., referente ao Pregão nº PE.EPE.002/2018, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando a integração de uma nova sala locada no 10º andar do Escritório Central da EPE, na cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de execução estimado de 90 dias corridos, prorrogável até o limite de 120 dias, contatos a partir da data do início do cronograma de execução, no valor de R\$ 247.990,26 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos) (Processo 48002.000259/2018-02); e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que tome as providências necessárias à efetivação dessa contratação.

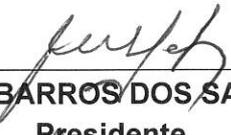
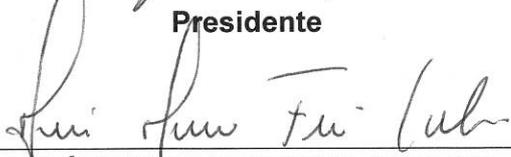
(7) **PRD nº 064/2018 – Aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da EPE.** O Diretor AMILCAR GUERREIRO convidou o Consultor Técnico MÁRIO LUIZ BORGES DA CUNHA para apresentar o tema. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 07/459ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos da EPE, sugerindo ao Conselho de Administração a revogação desse documento aprovado por meio da DCA nº 02/9ª de 18 de novembro de 2005; (b) Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos novos níveis de alçada decisória no âmbito das licitações e dos contratos da EPE, revogando os níveis de alçadas previstos nos artigos 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 do Guia de Competências da EPE, aprovado na DCA nº 02/9ª de 18 de novembro de 2005; (c) Submeter ao Conselho de Administração os itens (a) e (b), para aprovação, conforme incisos XV e XXVII do Art. 57 do Estatuto Social da EPE; e (d) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que tome as providências necessárias à efetivação desta Resolução.

Em seguida, Consultor Técnico MÁRIO LUIZ BORGES DA CUNHA se retirou da reunião.

(8) **PRD nº 065/2018 – Alteração do Regimento Interno do Comitê Executivo de Gestão Estratégica.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 08/459ª:** (a) Aprovar as alterações propostas no Regimento Interno do Comitê Executivo de Gestão Estratégica (CGE-X), revogando o documento aprovado por meio

da RD n° 02/414^a de 02 de junho de 2017; e (b) Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias para a efetivação desta Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

 _____ REIVE BARROS DOS SANTOS Presidente	 _____ AMILCAR GUERREIRO Diretor
 _____ JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO Diretor	 _____ THIAGO VANCONCELLOS BARRAL FERREIRA Diretor
 _____ CLAUDIA MEIRELLES Secretária-Geral	